

TERMO**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM****TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, justificativas, documentos e despachos contidos no Processo de **INEXIGIBILIDADE** autuado sob o nº **007/2025 - CMM**, **RATIFICO** a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de MARUIM (SE), para contratar com a empresa **GUSTAVO MAIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 51.502.533/0001-02**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO, COM FOCO EM CONSULTORIA E MEDIDAS JURÍDICAS VOLTADAS À CORRETA APLICAÇÃO DAS NORMAS QUE REGEM AS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO A DEFESA DA AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA E O INCREMENTO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO CORRENTE E SEGUINTE**s, conforme especificado nos documentos apensados no presente processo.

Esta ratificação se fundamenta no inciso “c” e “e” do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

O valor global do contrato é de 20% (vinte por cento) do montante recuperado, que será pago com recursos deste órgão conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	FONTE
10001	2001	33903500	15000000

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maruim (SE), 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



RIDAGO SANTOS FERREIRA
Data: 30/04/2025 12:47:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ridago Santos Ferreira
Presidente da Câmara

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

TERMO



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

EXTRATO DO CONTRATO 012/2025 – CMM
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 - CMM.
CONTRATO: 012/2025 - CMM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO, COM FOCO EM CONSULTORIA E MEDIDAS JURÍDICAS VOLTADAS À CORRETA APLICAÇÃO DAS NORMAS QUE REGEM AS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO A DEFESA DA AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA E O INCREMENTO DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO CORRENTE E SEGUINTE. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 29 de abril 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** GUSTAVO MAIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 51.502.533/0001-02. **VALOR:** 20% sobre o incremento de recursos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10001 – 2001 – 33903500 - 15000000.

Maruim (SE), 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



RIDAGO SANTOS FERREIRA
Data: 30/04/2025 12:43:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RIDAGO SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>